



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

De 31 de agosto de 2023

SÚMULA: Retifica a Lei 1.523/2023, que homologou a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e que apurou o custo suplementar para o exercício de 2023 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º *caput* da Lei 1.523 de 24 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2022, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R\$ **29.886.051,76** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 1467/2022, do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 1467/2022, o Município de Itaúna do Sul realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 29.886.051,76
2023	R\$ 628.596,54	R\$ 1.464.416,54	-R\$ 835.819,99	R\$ 30.721.871,75
2024	R\$ 1.003.581,14	R\$ 1.505.371,72	-R\$ 501.790,57	R\$ 31.223.662,32
2025	R\$ 1.529.959,45	R\$ 1.529.959,45	R\$ 0,00	R\$ 31.223.662,32
2026	R\$ 1.749.873,58	R\$ 1.529.959,45	R\$ 219.914,12	R\$ 31.003.748,20
2027	R\$ 1.767.372,31	R\$ 1.519.183,66	R\$ 248.188,65	R\$ 30.755.559,55
2028	R\$ 1.784.871,05	R\$ 1.507.022,42	R\$ 277.848,63	R\$ 30.477.710,92
2029	R\$ 1.802.369,78	R\$ 1.493.407,84	R\$ 308.961,95	R\$ 30.168.748,97
2030	R\$ 1.819.868,52	R\$ 1.478.268,70	R\$ 341.599,82	R\$ 29.827.149,15
2031	R\$ 1.837.367,26	R\$ 1.461.530,31	R\$ 375.836,95	R\$ 29.451.312,21
2032	R\$ 1.854.865,99	R\$ 1.443.114,30	R\$ 411.751,69	R\$ 29.039.560,51
2033	R\$ 1.872.364,73	R\$ 1.422.938,47	R\$ 449.426,26	R\$ 28.590.134,25
2034	R\$ 1.889.863,46	R\$ 1.400.916,58	R\$ 488.946,88	R\$ 28.101.187,37
2035	R\$ 1.907.362,20	R\$ 1.376.958,18	R\$ 530.404,02	R\$ 27.570.783,35
2036	R\$ 1.924.860,93	R\$ 1.350.968,38	R\$ 573.892,55	R\$ 26.996.890,80
2037	R\$ 1.942.359,67	R\$ 1.322.847,65	R\$ 619.512,02	R\$ 26.377.378,78
2038	R\$ 1.959.858,41	R\$ 1.292.491,56	R\$ 667.366,85	R\$ 25.710.011,93
2039	R\$ 1.977.357,14	R\$ 1.259.790,58	R\$ 717.566,56	R\$ 24.992.445,37
2040	R\$ 1.994.855,88	R\$ 1.224.629,82	R\$ 770.226,05	R\$ 24.222.219,32
2041	R\$ 2.012.354,61	R\$ 1.186.888,75	R\$ 825.465,87	R\$ 23.396.753,45
2042	R\$ 2.029.853,35	R\$ 1.146.440,92	R\$ 883.412,43	R\$ 22.513.341,03
2043	R\$ 2.047.352,08	R\$ 1.103.153,71	R\$ 944.198,37	R\$ 21.569.142,65
2044	R\$ 2.064.850,82	R\$ 1.056.887,99	R\$ 1.007.962,83	R\$ 20.561.179,82
2045	R\$ 2.082.349,56	R\$ 1.007.497,81	R\$ 1.074.851,74	R\$ 19.486.328,08
2046	R\$ 2.099.848,29	R\$ 954.830,08	R\$ 1.145.018,22	R\$ 18.341.309,86
2047	R\$ 2.117.347,03	R\$ 898.724,18	R\$ 1.218.622,84	R\$ 17.122.687,01
2048	R\$ 2.134.845,76	R\$ 839.011,66	R\$ 1.295.834,10	R\$ 15.826.852,91
2049	R\$ 2.152.344,50	R\$ 775.515,79	R\$ 1.376.828,71	R\$ 14.450.024,21
2050	R\$ 2.169.843,23	R\$ 708.051,19	R\$ 1.461.792,05	R\$ 12.988.232,16
2051	R\$ 2.187.341,97	R\$ 636.423,38	R\$ 1.550.918,59	R\$ 11.437.313,56
2052	R\$ 2.204.840,71	R\$ 560.428,36	R\$ 1.644.412,34	R\$ 9.792.901,22
2053	R\$ 2.222.339,44	R\$ 479.852,16	R\$ 1.742.487,28	R\$ 8.050.413,94
2054	R\$ 2.239.838,18	R\$ 394.470,28	R\$ 1.845.367,89	R\$ 6.205.046,05
2055	R\$ 2.257.336,91	R\$ 304.047,26	R\$ 1.953.289,66	R\$ 4.251.756,39
2056	R\$ 2.274.835,65	R\$ 208.336,06	R\$ 2.066.499,59	R\$ 2.185.256,80
2057	R\$ 2.292.334,39	R\$ 107.077,58	R\$ 2.185.256,80	R\$ 0,00

Art. 2º. Para o Exercício 2023, o Município de Itaúna do Sul realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$628.596,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro), a ser pago em 05 (cinco) parcelas,

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo:

Parcela	Vencimento	Valor do Aporte
01	30.08.2023	125.719,30
02	30.09.2023	125.719,30
03	30.10.2023	125.719,30
04	30.11.2023	125.719,30
05	30.12.2023	125.719,34

(...)

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 31 de agosto de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Mensagem ao Legislativo

Excelentíssimo Senhor

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Nobre Edis!

Colenda Casa de Leis!


A presente retificação da Lei 1.523/2023 faz-se necessário em razão da revisão do plano de equacionamento do déficit atuarial realizado em decorrência de que o primeiro não levou em consideração a implementação da reforma previdenciária implementada no exercício de 2021, através da Lei Complementar nº 1.440/2021 e da Emenda a Lei Orgânica nº 2021, que trouxe uma redução no custo suplementar.

Observe-se que a previsão do déficit atuarial total estava apontado na reavaliação atuarial anterior em R\$38.485.502,70, já na nova reavaliação atuarial levando-se em consideração a implementação da reforma previdenciária houve uma redução para R\$29.886.051,76 o que indica que a reforma previdenciária já está produzindo seus efeitos, quais sejam, a recuperação ou caminhando para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Observe-se ainda que no valor anual não haverá redução, isso se deve ao fato de que se procura atingir o equilíbrio o mais rapidamente possível.

Expostas, assim as razões determinantes da iniciativa do Poder Executivo, e colocando-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos complementares que porventura se façam necessário, renovo as Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Itaúna do Sul, 31 de agosto de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito